



CHAMAMENTO PUBLICO N° 01/2020-SE

EDITAL DE CREDENCIAMENTO

SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA CEARÁ, através da Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Ernestina Catunda, 50 Piracicaba Santa Quitéria/CE em conformidade com a Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, comunica que receberá no período de 09 de março de 2020 a 23 de março de 2020 no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas, os documentos de HABILITAÇÃO, inclusive as CARTAS PROPOSTAS DE CREDENCIAMENTO para fins de CREDENCIAMENTO de pessoas físicas interessadas na prestação de serviço de arbitragem de jogos na modalidade: Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol no Município de Santa Quitéria-CE.

1 — DO OBJETO

Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos nas modalidades de futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol, conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria de Esportes de Santa Quitéria, conforme segue:

SERVIÇO DE ARBITRAGEM

FUTEBOL DE CAMPO		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Futebol de Campo	120	R\$ 100,00
ÁRBITRO AUXILIAR	240	R\$ 50,00
Quarto ÁRBITRO	120	R\$ 40,00

FUTSAL		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Futsal	120	R\$ 45,00
MESÁRIO Futsal	60	R\$ 30,00

VÔLEI		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Vôlei	100	R\$ 45,00
MESÁRIO Vôlei	100	R\$ 30,00

HANDEBOL		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Handebol	30	R\$ 45,00
MESÁRIO Handebol	30	R\$ 30,00

BASQUETE		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Basquete	30	R\$ 45,00
MESÁRIO Basquete	30	R\$ 30,00

I — Os valores prescritos na tabela acima corresponde ao pagamento de atuação em uma partida;



II — Os Árbitros deverão exercer as três funções caso a comissão de arbitragem julgue necessário;

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do título de eleitor;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Comprovante de realização de cursos para formação de árbitros;
- Declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado na execução dos serviços, no caso de outras Funções.

3 — DO CREDENCIAMENTO

I — A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão de arbitragem, que será nomeada através de uma resolução do Secretário Municipal de Esporte, contendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Membro.

II — O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com as exigências contidas no item 02 deste Edital.

III - É de inteira responsabilidade destes a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados pela SME.

IV - O credenciamento será realizado nas dependências da Secretaria Municipal de Esporte, no horário de 08h00 e 14h00, dentro do período hábil do Chamamento Público.

V - O período para credenciamento inicia-se na data da publicação, com termino previsto para 23 de março de 2020.

VI - Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esporte.

4 — DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela Secretaria de Esportes;

II - A Secretaria Municipal de Esportes de Santa Quitéria, escolhera entre os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos das modalidades referidas sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.



Governo Municipal de
Santa Quitéria
Secretaria de Esporte



6 — NO PAGAMENTO E DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

I — O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento;

II — O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço;

III — O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos a alimentação, transporte e outros;

IV - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentarias nº **0501 27.812 0616 2.036** — Realização de Campeonatos de Futebol e Afins, Elemento de Despesa **33.90.36.00**.

6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I — Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

II - Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários;

III - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;

IV — Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes de Santa Quitéria, localizada na Rua RUA HUMERTO MAGALHÃES SALES, N° S/N - MENEZES PIMENTEL - CEP:62.280-000 - SANTA QUITÉRIA-CE.

Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Quitéria 05 de março 2020



Antonio Egberto Mesquita Lôbo Filho
Secretário Municipal de Esporte



ANEXO - I TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

Contratação de pessoas físicas para prestação de serviços de arbitragem de jogos nas modalidades de Futebol de Campo, Futsal, Vôlei, Basquete e Handebol, conforme tabela de preços aprovada pela Secretaria Municipal de Esportes de Santa Quitéria-CE, conforme segue:

I — Os valores prescritos na tabela a baixo corresponde ao pagamento de atuação em uma partida;

II — Os Árbitros deverão exercer todas as funções caso a comissão de arbitragem julgue necessário;

ÁRBITRAGEM FUTEBOL DE CAMPO

ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO

Realização de atividades inerentes a fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros assistentes e o quarto árbitro de acordo com a regulamentação da competição

ÁRBITRO AUXILIAR FUTEBOL DE CAMPO

Realização de atividades inerentes ao auxiliar o arbitro principal e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com o quarto árbitro de acordo com a regulamentação da competição.

QUARTO ÁRBITRO FUTEBOL DE CAMPO

Realização de atividades inerentes como mesário podendo substituir o primeiro árbitro ou o árbitro assistente em caso de falta de condições de jogo e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros de acordo com a regulamentação da competição.

Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Futebol de Campo	120	R\$ 100,00
ÁRBITRO AUXILIAR	240	R\$ 50,00
Quarto ÁRBITRO	120	R\$ 40,00

ÁRBITRAGEM FUTSAL

ÁRBITRO FUTSAL

Realização de atividades inerentes a fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com a comissão de arbitragem de acordo com a regulamentação da competição

MESÁRIO FUTSAL

Realização de atividades inerentes como mesário o árbitro assistente em caso de falta de condições de jogo e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros de acordo com a regulamentação da competição.



Governo Municipal de
Santa Quitéria
Secretaria de Esporte



FUTSAL		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Futsal	120	R\$ 45,00
MESÁRIO Futsal	60	R\$ 30,00

ÁRBITRAGEM VÔLEI

ÁRBITRO DE VÔLEI

Realização de atividades inerentes a fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com a comissão de arbitragem de acordo com a regulamentação da competição

MESÁRIO VÔLEI

Realização de atividades inerentes como mesário o árbitro assistente em caso de falta de condições de jogo e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros de acordo com a regulamentação da competição.

VÔLEI		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Vôlei	100	R\$ 45,00
MESÁRIO Vôlei	100	R\$ 30,00

ÁRBITRAGEM HANDEBOL

ÁRBITRO HANDEBOL

Realização de atividades inerentes a fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com a comissão de arbitragem de acordo com a regulamentação da competição

MESÁRIO HANDEBOL

Realização de atividades inerentes como mesário o árbitro assistente em caso de falta de condições de jogo e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros de acordo com a regulamentação da competição.

HANDEBOL		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Handebol	30	R\$ 45,00
MESÁRIO Handebol	30	R\$ 30,00

ÁRBITRAGEM BASQUETE

ÁRBITRO BASQUETE

Realização de atividades inerentes a fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com a comissão de arbitragem de acordo com a regulamentação da competição

MESÁRIO BASQUETE

Realização de atividades inerentes como mesário o árbitro assistente em caso de falta de condições de jogo e fazer cumprir as regras do jogo no qual tenha sido designado e trabalhará em cooperação com os árbitros de acordo com a regulamentação da competição.



BASQUETE		
Descrição	Vagas	Valor
ÁRBITRO Basquete	30	R\$ 45,00
MESÁRIO Basquete	30	R\$ 30,00

2 - DAS CONDIÇÕES PARA CREDENCIAMENTO

Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- Cópia RG;
- Cópia CPF;
- Comprovante de endereço;
- Cópia do título de eleitor;
- Certidão Negativa de Débitos Municipal
- Certidão Negativa de Débitos Federal
- Comprovante de realização de cursos para formação de árbitros;
- Declaração de empresa ou entidade onde conste que tenha atuado na execução dos serviços, no caso de outras Funções.

3 - DO CREDENCIAMENTO

I - A escolha dos árbitros para credenciar-se será feita por uma comissão de arbitragem, que será nomeada através de uma resolução do Secretário da Secretaria de Esportes, contendo: Presidente, Vice-Presidente, Secretario e Membro.

II - O critério para a seleção dos árbitros será realizado de acordo com as exigências contidas no Item 02 deste Edital.

III - E de inteira responsabilidade destes a escolha e divulgação dos árbitros que farão parte do quadro de credenciados pela SME.

IV - O credenciamento será realizado nas dependências da SME, no horário de 08h00 e 12h00, dentro do período hábil do Chamamento Público.

V - O período para credenciamento inicia-se na data da publicação, com termino previsto para 23 de março de 2020.

VI — Estarão credenciados a realizar os serviços, as pessoas que apresentarem corretamente a documentação exigida, concordando com os valores propostos pela Secretaria Municipal de Esportes.

4 — DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

I - Os serviços contratados serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários determinados pela SME;

II — A Secretaria Municipal de Esportes escolherá entre os árbitros e auxiliares credenciados os que atuarão nos jogos das modalidades referidas sendo que nas convocações serão estipulados os locais, as datas e os horários dos jogos.



5 - NO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

I — O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento;

II — O Contratado deverá emitir nota fiscal de prestação do serviço;

III — O Contratado não poderá cobrar qualquer complementação de valores dos serviços prestados, relativos a alimentação, transporte e outros;

IV - As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentarias nº **0501 27.812 0616 2.036** — Realização de Campeonatos de Futebol e Afins, Elemento de Despesa **33.90.36.00**.


6 - DAS CONDIÇÕES GERAIS

I — Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício;

II — Fica facultado o credenciamento de servidores da administração, desde que apresente declaração de compatibilidade de horários;

III - Os demais direitos e obrigações das partes serão objeto de contrato de prestação de serviço, na forma da minuta de contrato que faz parte deste Edital;

IV — Outras informações poderão ser obtidas junto a Secretaria Municipal de Esportes, localizada na Rua HUMERTO MAGALHÃES SALES, Nº S/N - MENEZES PIMENTEL - CEP:62.280-000 - SANTA QUITÉRIA-CE



Antonio Egberto Mesquita Lôbo Filho
Secretário Municipal de Esporte



ANEXO II
MODELO DE CARTA PROPOSTA DE CREDENCIAMENTO
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local e data

A
Comissão Permanente de Licitação
Santa Quitéria-Ce.

REF.: CHAMAMENTO PÚBLICO N° 01/2020-SE.

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa documentação exigida para credenciamento para a execução dos serviços constantes do Edital de Chamamento Publico N° 01/2020-SE, especificamente com relação aos seguintes serviços, conforme abaixo ESPECIFICADOS:

- Especificar serviços.

Manifestamos, neste ato, nossa concordância com os preços fixados pela Administração, constantes do Anexo I do processo em referência.

Informamos que o prazo de validade da nossa proposta é de 60 (sessenta) dias, corridos, a contar da data da apresentação da nossa documentação junto a Secretaria Municipal de Esportes.

Segue, em anexo, toda documentação requerida para habilitação, tudo, de acordo com o citado edital.

Finalizando, declaramos, sob as penas da Lei, que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos e que não existe nenhum fato impeditivo que possa obstar a nossa participação no referido processo.

Anexos: Documentos de habilitação

Atenciosamente,

Nome do representante Legal
CPF N°



ANEXO III
MINUTA DO CONTRATO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA QUITÉRIA-CE, localizada na rua Ernestina Catunda, 50 Planalto Piracicaba Santa Quitéria CE. inscrito no CNPJ sob o nº 07.725.138/0001-05, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES - SME, com sede administrativa, rua Humberto Magalhães Sales, Nº S/N - MENEZES PIMENTEL - CEP:62.280-000 - SANTA QUITÉRIA-CE representado neste ato pelo Secretario deste órgão público, Sr. Antonio Egberto Mesquita Lôbo Filho, doravante denominado CONTRATANTE e, de outro lado [...], portador do CPF [...] e RG [...], residente e domiciliado na RUA: [...], na cidade de [...], doravante denominado CONTRATADO, ajustam e contratam a prestação de serviços de arbitragem, que se rege pelo disposto neste contrato, na Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, aplicando-se supletivamente as normas e princípios de direito administrativo e de direito comum pertinentes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FISICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM DE JOGOS NA MODALIDADE: _____, CONFORME TABELA DE PREÇOS APROVADA PELA SECRETARIA DE ESPORTES DO MUNICÍPIO DE SANTA QUITÉRIA-CE.

CLAUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO

Os serviços do presente contrato serão prestados nos locais onde estiverem ocorrendo os jogos, em datas e horários a serem determinados pela SME, onde o contratado compromete-se a estar in loco com 30 (Trinta) minutos de antecedência.

CLAUSULA TERCEIRA - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o término de cada fase do evento, mediante a apresentação do documento fiscal correspondente a realização do respectivo serviço.

As despesas decorrentes do presente contrato correrão a conta da dotação orçamentária nº 0501 27.812 0616 2.036 — Realização de Campeonatos de Futebol e Afins, Elemento de Despesa 33.90.36.00.

CLAUSULA QUARTA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido, independente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial, no caso de não cumprimento as determinações do regulamento de cada evento.

CLAUSULA QUINTA — DA VIGÊNCIA E DO PRAZO

O presente contrato terá vigência a partir da sua assinatura, com duração até 31 de dezembro de 2020.

CLAUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Os serviços serão prestados por profissionais autônomos, não gerando qualquer tipo de vínculo empregatício.

CLAUSULA SETIMA - DO FORO.



Governo Municipal de
Santa Quitéria
Secretaria de Esporte



Para dirimir toda e qualquer questão que derivar deste contrato, fica eleito o Foro de Santa Quitéria CE, que é comarca deste Município, com renuncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, acordados e ajustados, depois de lido e achado conforme, declaram ambos as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares sobre o assunto, firmando-o em 03 (três) vias na presença de duas testemunhas abaixo assinadas.

Santa Quitéria - CE, ___ de _____ de 2020

CONTRATANTE –

Antonio Egberto Mesquita Lobo filho
SECRETÁRIO DE ESPORTE

CONTRATADA –

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: